



TERMO ADITIVO N.º: 008/2020
CONTRATO N.º: 021/2019
PROCESSO N.º: 224/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES** E A EMPRESA **POSTO COQUEIROS LTDA.**

A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, s/n, Qd.04, Lt.01 a 08, e 19 e 20, Bairro Cohacól três, Mineiros – Goiás, CEP: 75.830-002, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Antônio Carlos Carvalho de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. 7, Qd. 147, Lt. 13 e 14, Setor Costa Nery, Mineiros – Goiás, inscrito no CPF sob o N.º: 234.841.441-49, portadora do RG N.º: 141302.579319 SSP-GO, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CONSIDERANDO o aumento do preço da Gasolina e Óleo Diesel, conforme consta na solicitação da empresa contratada, comprovada por meio da juntada de notas fiscais anteriores e posteriores do mesmo distribuidor dos produtos;

CONSIDERANDO informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;

CONSIDERANDO que o aumento de preços da Gasolina e do Diesel causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes nos termos da cláusula quinta do contrato inicial, e nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93 acordam pelo realinhamento de preços.

RESOLVEM celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade das disposições da Lei 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO

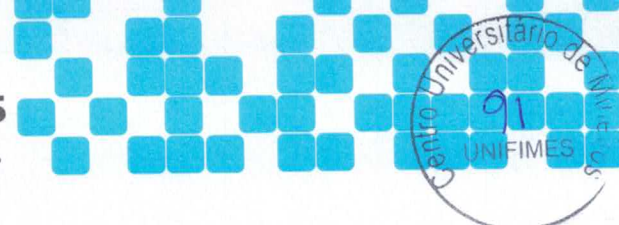
O realinhamento de preços se dará na seguinte forma:

- a) Item de N°: 1 – **Gasolina Comum** que estava pactuada no valor de **R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos)** por litro, sofrerá um reajuste de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), passando então ao valor de **R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)**.
- b) Item de N°: 2 – **Óleo Diesel Comum** que estava pactuado no valor de **R\$ 3,06 (três reais e seis centavos)** por litro, sofrerá um reajuste de 0,45 (quarenta e cinco centavos), passando então ao valor de **R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.



Mineiros/GO, 07 de agosto de 2020.

firmo

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

[Handwritten signature]

Posto Coqueiros Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª *Amabralvalho*

CPF: *933.250.451-20*

2ª *Sora Aparecida Souza Figueiredo*

CPF: *022.493.863-38*

